



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 106 /83:

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIAL-
MENTE DO DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCI-
SOS V E XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO
(Decreto nº 69.370, de 18/10/71) E,

Considerando que o suporte logístico
indispensável da atividade fim da Instituição deve sofrer modi-
ficações, quando necessárias, objetivando racionalizar o proces-
so de trabalho a fim de oferecer uma melhor flexibilidade Admi-
nistrativa;

Considerando que o Departamento de Ma-
terial, à vista de pesquisa de melhores métodos de trabalho, de-
va reajustar os seus meios numa nova sistemática organizacional;

Considerando que essas alterações se
fazem necessárias, ainda, em decorrência da implantação defivi-
tiva da Informática em sua burocracia interna, objetivando ofe-
recer o provimento dos recursos materiais em um menor espaço de
tempo a todos os usuários desta Universidade;

Considerando que a reorganização da
estrutura administrativa do Departamento de Material não impli-
ca em aumento de despesas, bbdecendo-se às disposições do De-
creto Federal nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981;

Considerando, ainda, o que consta do
Processo nº 23108.001479/83-1;

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L V E:

Art. 1º - O Departamento de Material, criado pela Resolução Nº CD 47/80, de 8 de maio de 1980, e diretamente subordinado à Sub Reitoria para Assuntos Administrativos, fica reorganizado com a seguinte estrutura administrativa:

1. DIRETORIA:

- 1.1. Comissão de Licitação
- 1.2. Secretaria

2. DIVISÃO DE SUPRIMENTO

- 2.1. Serviço de Apoio Técnico
- 2.2. Seção de Compras
- 2.3. Seção de Almoxarifado

3. DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

- 3.1. Serviço de Apoio Técnico
- 3.2. Seção de Controle Patrimonial
- 3.3. Seção de Vigilância

Art. 2º - Ao Departamento de Material compete a coordenação, execução e controle da programação de aquisição, distribuição e estoque de todos os materiais e equipamentos adquiridos pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 3º - As atribuições específicas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Departamento de Material serão definidas no MANUAL DE ATRIBUIÇÕES E ROTINAS, a ser aprovado pela Sub Reitoria para Assuntos Administrativos.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

tivos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, mediante proposta de sua Diretoria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário e especificamente os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução Nº CD 47/80, de 8 de maio de 1980.

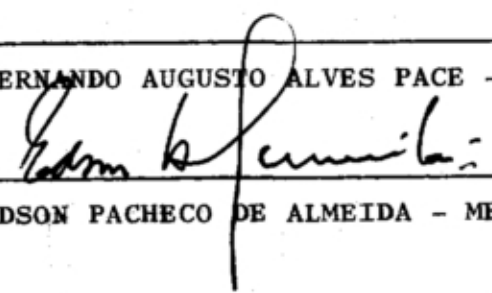
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 23 de dezembro de 1983.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE


ATTÍLIO OURIVES - VICE PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO